



RESOLUÇÃO N.º 003/CONSEA/2024.

**Dispõe sobre o Calendário das Plenárias Ordinárias do
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e
Nutricional – CONSEA para o Ano de 2024.**

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3856 de 04.06.2012, em conformidade com deliberação da Sessão Plenária realizada no dia 20 de Fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO:

1. O Art. 11 da Lei nº 3856 de 12 junho de 2012 que estabelece o CONSEA - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional como órgão colegiado e deliberativo, de assessoramento do Poder Executivo Municipal, que integra o Sistema Municipal de Segurança Alimentar – SISAN;
2. Considerando a Lei Complementar nº 3.856, em seu Art. 22, o CONSEA reunir-se-á mensalmente com Sessão Ordinária e extraordinariamente por convocação do Coordenador do CONSEA;
3. Considerando que as sessões plenárias ordinárias ocorrem sempre na terceira terça-feira de cada mês, às 14h, conforme calendário abaixo:
 - **20 Fevereiro;**
 - **19 Março;**
 - **16 Abril;**
 - **21 Maio;**
 - **18 Junho;**
 - **16 Julho;**
 - **20 Agosto;**
 - **17 Setembro;**
 - **15 Outubro;**
 - **19 Novembro;**
 - **17 Dezembro.**





Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Secretária Municipal de Assistência Social

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Calendário das Plenárias Ordinárias do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA para o Ano de 2024.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lages - SC, 20 de Fevereiro de 2024.

Denise Paes Pereira
Coordenadora CONSEA



Rua: Castro Alves, nº 23, Centro CEP: 88501-210
Fone: 3019-7460 E-mail: conselho.sas@lages.sc.gov.br